EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO DE ITENS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ÍNDICE

PREÂMBULO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1 – OBJETO
2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO
3 – ESCLARECIMENTOS
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO
6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO
7 – RESPONSABILIDADE DAS PARTES
8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES
9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
17 – ALTERAÇÕES
18 - DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO DE ITENS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.872/0001-54, com sede situada na Praça Cônego Hermógenes, nº. 95, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-1422, endereço eletrônico: www.saaesac.mg.gov.br, através das Autoridades Competentes, tornam pública que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da ***INTERNET*,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela agente de contratação Mariane Rosa Moura, nomeada pela Portaria nº 019/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC (www.bnc.org.br)

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

1 – OBJETO

- O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze), destinados à interligação do **Poço Alto Santa Cruz** e intervenções no **RESERVATÓRIO 03**, bem como à aquisição de tubos para implantação e ampliação de redes em **LOTEAMENTOS**, tanto para sistema de abastecimento de água (rede sanitária) quanto para sistema de esgotamento sanitário, visando atender às necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO – MG,** conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 – O SAAE de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a o Contrato, conforme justificativas existentes.

1.2 – A disposição detalhada do item abaixo se dá em virtude de exigência legal.

1.3 Estão disposto neste tópico os valores estimados de cada item.

1.4 Compete ao licitante, no momento do cadastramento da proposta e/ou durante a fase de lances, verificar se a ordem de disposição dos itens corresponde exatamente àquela constante no Edital, tendo em vista que, ao realizar o upload do arquivo na plataforma eletrônica, poderão ocorrer divergências na sequência ou na vinculação dos itens.

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	36	BARRA	Tubo pvc PBA marrom CL15 DN 60mm (barras de 6,0m): Tubo fabricado em PVC rígido, na cor marrom, do tipo PBA (Ponta, Bolsa e Anel), classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, fornecido em barras de 6,0 metros de comprimento. Indicado para redes de abastecimento de água pressurizada, com junta elástica para vedação.	R$ 118,58	R$ 4.269,12
02	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 90º: Conexão tipo curva 90 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.	R$ 55,61	R$ 333,66
03	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 45º: Conexão tipo curva 45 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.	R$ 55,56	R$ 333,40
04	6	PÇ	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	R$ 526,93	R$ 3.161,60

05	2	PÇ	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	R$ 648,49	R$ 1.296,98
06	1	PÇ	Luva ferro fundido ductil DN 150mm, transição Bolsa X Flange: Luva de transição fabricada em ferro fundido dúctil, com diâmetro nominal de 150 mm, tipo bolsa x flange, destinada à interligação de tubulações com junta elástica (bolsa) a sistemas flangeados. Indicada para redes de abastecimento de água pressurizada, com revestimento anticorrosivo apropriado para uso em sistemas hidráulicos, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 7675, ou de qualidade igual ou superior.	R$ 672,00	R$ 672,00
07	1	PÇ	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galanizados; e anel de vedação 8).	R$ 177,88	R$ 177,89
08	2	PÇ	Placa de Redução em Ferro Fundido (furo central), Flange x Rosca BSP DN 150 mm para 3 polegadas: Placa de redução fabricada em ferro fundido, com furo central, conexão tipo flange de um lado e rosca padrão BSP do outro, com diâmetro nominal DN 150 mm reduzindo para saída roscável de 3 polegadas. Indicada para adaptação e interligação de tubulações ou equipamentos em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas para uso em redes de abastecimento de água	R$ 688,96	R$ 1.377,93
09	2	PÇ	Luva (junta) em ferro fundido adaptavel LS182/152mm: Para União de tubo defofo DN150mm, Ø diâmetro externo 172mm e Tubo Cimento amianto DN125mm, Ø diâmetro externo 152mm; com vedação em rêslero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados).	R$ 1.466,51	R$ 2.933,03
10	1	PÇ	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS (integrada) ferro fundido rêsl, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.	R$ 704,53	R$ 704,53
11	1	PÇ	Registro ferro fundido chato bolsa x bolsa DN 3” (Três polegadas): Registro fabricado em ferro fundido, tipo chato, com conexões bolsa x bolsa, diâmetro nominal de 3 polegadas (DN 75 mm aproximadamente), destinado ao controle e bloqueio de fluxo em redes de abastecimento de água. Indicado para uso em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica adequada e proteção anticorrosiva	R$ 745,66	R$ 745,67
12	3	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 45º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 45 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.	R$ 153,78	R$ 461,35

13	5	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 90º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 90 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.	R$ 130,92	R$ 654,62
14	3	PÇ	Registro Metal Tipo Gaveta DN 3” (Três Polegadas) BRONZE: Registro tipo gaveta fabricado em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinado ao bloqueio e controle de fluxo em redes hidráulicas. Indicado para uso em sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 626,65	R$ 1.879,96
15	3	PÇ	Luva de Redução em Aço Galvanizado DN 3” x 2” (Três para Duas Polegadas): Conexão tipo luva de redução, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de entrada de 3 polegadas e saída de 2 polegadas, destinada à interligação e redução de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.	R$ 124,12	R$ 372,38
16	2	PÇ	Luva de União em Aço Galvanizado com Assento em Bronze DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo luva de união, fabricada em aço galvanizado, com assento interno em bronze, diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada à união e desmontagem facilitada de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 154,90	R$ 309,80
17	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 3” (Três Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 613,21	R$ 1.839,64
18	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 2” (Duas Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas.	R$ 304,65	R$ 913,97
19	6	PÇ	Niple em Aço Galvanizado DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo niple, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, com roscas externas nas extremidades, destinada à interligação de conexões e tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.	R$ 33,51	R$ 201,06
20	105	BARRA	TUBO PVC OCRE DN 150MM COM JUNTA ELASTICA (BR 6,0 METROS)	R$ 353,70	R$ 37.139,49

21	2	BARRA	TUBO FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEABILIZANTE- DN 150MM (BR 6,0 METROS)	R$ 2.953,70	R$ 5.907,40
22	10	UND	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA PV, CLASSE DE RUPTURA DE 400 Kn.	R$ 647,33	R$ 6.473,33
23	85	BARRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SOLDAVEL CL15-DN50mm (BR 6,0 METROS)	R$ 103,77	R$ 8.821,27

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço **<www.saaesac.mg.gov.br>** ou <www.bnc.org.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

2.1.1 – O SAAE de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

2.2 – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representantelegal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

2.3 – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da datade abertura do certame.

2.3.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal n° 14.133/21, considera-se como diaútil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

2.4 – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

3 – ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Portal BNC, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa,com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

3.2 – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal n° 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontosfacultativos.

3.2.2 – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data aprazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

3.3 – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado,

pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

3.4 – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

3.5 – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do SAAE de Sacramento (www.saaesac.mg.gov.br) e na Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org).

3.6 – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os itens cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados **exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrem nessas categorias.

4.2 – É vedada a participação de empresa:

4.2.1 – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da AdministraçãoPública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas noart. 337-M do Código Penal.

4.2.2 – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com esta Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.2.3 – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

4.2.4 – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do SAAE de Sacramento.

4.2.5 - Empresas constituídas sob Consórcio. Insta salientar, consoante exigência do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faz-se vedada a participação de consórcio na presente licitação, considerando que o objeto não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

4.2.6 - É ainda vedada, a subcontratação de empresas, sendo ato discricionário do ente público em promover a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, esclarece esta Administração, a impossibilidade de tal condição pela Contratada, decorrente do § 2º da respectiva norma

legal, considerando a natureza contratual. Assim, diante a constante fiscalização junto a licitante, a subcontratação ensejaria desarmonia, e porquanto, é inviável.

4.3 – A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4 – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

4.5 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.7 – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

4.8 – Eventuais erros de digitação na formulação de valores, na soma final da proposta comercial ou nas declarações apresentadas, ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.2 - A contratada deverá entregar, fornecendo mão de obra para DESCARREGAR os materiais, e os mesmos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 – A entrega deverá ser realizada de forma única de acordo com a solicitação enviada, nos quantitativos informados na Solicitação de Fornecimento (SF).

5.3 – A contratada deverá efetuar o fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de serviço emitida, que poderá ser enviada através de endereço eletrônico, ou outra forma designada pelas partes contratantes, mediante funcionário autorizado.

5.4 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5.5 – Os fornecimentos serão recebidos:

5.5.1– Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

5.5.2 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação feita pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

5.5.3 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações

contidas no Termo de Referência.

5.5.4 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

5.5.5 - A Contratada deverá entregar o material mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.5.6 – A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto ao material ou à qualidade dos serviços, bem como, após contestação, corrigir qualquer serviço realizado de forma comprovadamente irregular, mediante os Gestores e Fiscais do Contrato, totalmente às suas expensas.

5.5.7 – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do SAAE na Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada, Sacramento/MG, de segunda à sexta, das 7h às 15h.

5.5.8 - A empresa contratada deverá aguardar a conferência integral dos materiais entregues, a ser realizada no horário previamente estabelecido, sendo que a entrega somente será considerada efetivada após a devida conferência e atesto pelo responsável competente.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria.

6.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.512.3447.1447 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DISTRIB ÁGUA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
17.512.3449.1449 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DESTIN DO ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS.

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº 2168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado pelo SAAE de Sacramento/MG, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pelo SAAE.

6.6 – Permanece as licitantes cientificadas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 dejunho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviçosem geral, inclusive obras de construção civil, razão

pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto noDecreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergênciana nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que viera ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao SAAE de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes,através do servidor que vier a ser designado pela licitante vencedora.

7.1.3 – Receber e conferir os itens fornecidos com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo SAAE de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à licitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.8 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.9 – O SAAE de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse,o exato

cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Editale seus Anexos.

7.1.10– Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.11– Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.12– Notificar A CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimentode cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.13– Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.14– Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

7.2.3 Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em 5 (cinco) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 Em todo caso de substituição de materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir,direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

7.2.8 – Manter, durante toda a vigência da licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para o fornecimento na cidade de Sacramento, MG, conforme endereço informado na Requisição.

7.2.10– Entregar os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11– Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SAAE, atendendoprontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.12– Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo SAAE de Sacramento.

7.2.14– Indenizar terceiros e/ou ao SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua

parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15– Solicitar do SAAE de Sacramento, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto licitado.

7.2.16– Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitáriose ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.17– A licitante vencedora permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.18– A licitante vencedora deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.19– Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC

8.1 – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC, no site www.bnc.org até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.1.1 – O credenciamento junto ao provedor da BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

8.2 – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC, no site www.bnc.org.

9.4 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ao Portal BNC ou pelo site www.bnc.org.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.

10.4 – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.

10.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.7 – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

11.2 – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Portal BNC e constando todos os itens de

interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.

11.2.1– A empresa deverá anexar no Portal BNC, juntamente com a documentação de habilitação exigida, a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado na procuração, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

11.2.1.1 – Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02(duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

11.2.1.2 – Data e assinatura do representante legal da proponente.

11.2.1.3 – Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

11.2.1.4 – Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

11.2.1.5 – Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

11.2.1.6 – A **marca** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11.2.1.7 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partirda data de abertura da sessão pública do pregão.

11.2.1.8 – Valor por item, contendo até **02 (duas) casas decimais.**

11.2.1.9 – Valor total, contendo até **02 (duas) casas decimais.**

11.2.1.10 – Valor total da proposta por extenso.

11.3 – Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4 – Será exigido da licitante o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do item/produto que não atender ao solicitado.

11.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamentoda proposta.

11.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do enviode lances.

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2026.

12.2 – Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

12.3 – O preenchimento da proposta no Portal BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável portodas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes everdadeiras suas propostas e lances.

12.4 – As propostas preenchidas no Portal BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

12.4.1– Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

12.4.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

12.4.1.2– Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.

12.5 – Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

12.6 – Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

12.7 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

12.8 – A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.8.1– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.8.2– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.10 – O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

12.11 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

12.12 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09 HORAS DODIA 01 DE ABRIL DE 2026.

13.2 – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não

cabendo ao SAAE de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

13.2.1 – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

13.3.1 – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o SAAE de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

13.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.7 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.8 – É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao SAAE de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.

13.9 – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

13.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

13.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

13.11.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.12 – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

13.13 – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

13.15 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.16 – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.17 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

13.18 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.

13.19 – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

13.20- **Considerando que o critério de julgamento adotado no presente certame é o de menor preço por item, o licitante, ao apresentar proposta e ofertar lances, declara ciência de que poderá sagrar-se vencedor em relação a um, a alguns ou à totalidade dos itens.**

13.21- Encerrada a fase de lances e declarado vencedor, não será admitida alegação de inviabilidade econômica, baixo valor global adjudicado ou ausência de vantajosidade comercial como fundamento para recusa no fornecimento do item.

13.22- A proposta apresentada é vinculante e obriga o licitante ao cumprimento integral das condições ofertadas, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive despesas com transporte, encargos e demais ônus.

13.23- A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou em cumprir o fornecimento sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021,

sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

14. – HABILITAÇÃO

14.21- **–** Em atendiemento à Lei Federal nº 14.133/2021, presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

14.22- **–** Os licitantes vencedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no Portal BNC no prazo de até 02 (duas) horas após a fase de lances e convocação da pregoeira no chat do Portal BNC, quando, então, encerrar-ser-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em conformidade com o inciso II, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.22-1. **–** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Portal BNC, na plataforma de pregão, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

14.22-1.1. – O Portal BNC possibilitará o envio da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial, no momento do cadastramento desta. Em virtude de preservar a celeridade do certame, solicita-se que, caso a proponente já tenha a documentação organizada, faça o anexo das mesmas neste momento.

14.22-1.2. **–** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.22-2. **–** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.22-3. **–** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, poderá acarretar a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.22-4. **–** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.22-5. **–** Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

14.22-6. **–** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seusócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.22-7. **–** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas

no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.22-8. – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.22-9. – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22-10.– Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.22-11.– No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.22-12.– Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, através do Portal BNC, aba documentos complementares, no prazo de **2 (duas) horas**, sob possível pena de inabilitação.

14.22-13.– Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.22-14.– Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.22-15.– Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

14.23- – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

14.23-1. – DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital:

14.23-2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.23-2.1. – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

14.23-2.2. – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejadevidamente consolidada às demais alterações.

14.23-2.3. – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

14.23-2.4. – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.23-2.5. – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consultade optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

14.23-2.6. – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual,deverá

apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

14.23-3. – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.23-3.1. – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.23-3.2. – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positivacom Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral daFazenda Nacional.

14.23-3.3. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos deNegativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

14.23-3.3.1. – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos TributáriosNão Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

14.23-3.4. – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos deNegativa emitida pela Secretaria competente do Município.

14.23-3.5. – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiçado Trabalho.

14.23-3.6. – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.23-4. – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.23-4.1. – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

14.23-4.1.1. – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorizaçãojudicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

14.3.5– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.3.5.1- Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestadode capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características e natureza com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante executou fornecimento de materiais hidráulicos ou similares, de forma satisfatória.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

I – identificação da pessoa jurídica emitente;

II – identificação do contratado;

III – descrição dos materiais fornecidos;

IV – manifestação quanto à execução satisfatória do fornecimento.

14.24- – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.10.1.1.1 – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostasperderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando estafor proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bemclassificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

14.10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.

14.10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valorregistrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.10.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa seráconsiderada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados emmomento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelapregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a

cláusula 14.10.1.2.

14.10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadradacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

14.10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do "chat demensagens".

14.10.1.4.3 – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

14.10.1.4.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercitar o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do "chat de mensagens" do sistema de pregão eletrônico.

14.10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porteobedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.10.1.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor docertame.

14.10.1.7 – Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.10.1.8 – A não regularização da documentação, no prazo supracitado, qual seja, subitem 14.10.1.6 e 14.10.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou revogar a licitação.

15. – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.21- – Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazode 1 (uma) hora para registrar no Portal BNC a intenção de manifestar recurso.

15.21-1. – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

15.22- – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.22-1. – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.22-2. – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipede Pregão, até julgamento final dos recursos.

15.23- **–** Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através do Portal BNC **–** O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do SAAE de Sacramento (www.saaesac.mg.gov.br) e também no Portal BNC.

15.24- **–** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.

16. – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.21- **–** Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o SAAE, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.21-1. **– Advertência;**

16.21-2. **– Multa,** na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

16.21-2.1. **–** O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeitode cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

16.1.3. – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.1.4– Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação dassanções dispostas no 156, da referida norma legal.

16.1.4.1 **–** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública,enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.1.5– A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.1.6– As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7– A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do SAAE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

17. – ALTERAÇÕES

17.1 – O Contrato será válido por 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, com efeito legal após a publicação de seu extrato.

17.2 – O contrato poderá ser alterado e revisado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal 14.133/2021, caso seja de interesse do SAAE.

17.3 – A licitante, após ser contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Seção de Contratos, através do e-mail

<pregao@saaesac.mg.gov.br>.

17.5 – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <saaesac@saaesac.mg.gov.br >.

18. – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.21- – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.22- – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a seremassinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

18.22-1. – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamentena própria ata.

18.23- – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacionalde Compras Públicas – PNCP.

18.24- – É facultado a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligênciadestinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.25- – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Acessoria Jurídica e Autoridade Competente.

18.26- – Fica ressalvado ao SAAE, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Sacramento/MG, 19 de MARÇO 2026.

RAFAEL MENDES:08877501685

Assinado de forma digital por RAFAEL MENDES:08877501685
Dados: 2026.03.19 12:01:33 -03'00'

Rafael Mendes
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze), destinados à interligação do **Poço Alto Santa Cruz** e intervenções no **RESERVATÓRIO 03**, bem como à aquisição de tubos para implantação e ampliação de redes em **LOTEAMENTOS**, tanto para sistema de abastecimento de água (rede sanitária) quanto para sistema de esgotamento sanitário, visando atender às necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO – MG.**

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze) faz-se necessária para viabilizar a interligação do Poço Alto Santa Cruz ao sistema público de abastecimento, bem como para execução de intervenções estruturais no RESERVATÓRIO 03, garantindo maior segurança operacional, melhoria na distribuição de água e continuidade do serviço prestado à população.

Os materiais especificados são indispensáveis para assegurar a correta condução, vedação, resistência mecânica e durabilidade das redes, considerando as pressões de trabalho, características técnicas do sistema existente e a necessidade de padronização com os materiais já utilizados pelo SAAE.

Ademais, a aquisição contempla tubos destinados à implantação e ampliação de redes em novos loteamentos, tanto para sistema de abastecimento de água quanto para sistema de esgotamento sanitário, atendendo à demanda de expansão urbana do município. Tal medida visa garantir que as novas áreas sejam devidamente integradas à infraestrutura pública, assegurando regularidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para a manutenção, ampliação e melhoria contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO – MG.

3 – MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1 – A modalidade licitatória determinada para o presente certame será Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 – O instrumento contratual decorrente do certame será formalizado por meio de contrato administrativo ou outro instrumento hábil, conforme previsto na legislação vigente.

3.3 – O critério de seleção e julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS FÍSICOS-FINANCEIROS

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	36	BARRA	Tubo pvc PBA marrom CL15 DN 60mm (barras de 6,0m): Tubo fabricado em PVC rígido, na cor marrom, do tipo PBA (Ponta, Bolsa e Anel), classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, fornecido em barras de 6,0 metros de comprimento. Indicado para redes de abastecimento de água pressurizada, com junta elástica para vedação.	R$ 118,58	R$ 4.269,12
02	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 90º: Conexão tipo curva 90 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.	R$ 55,61	R$ 333,66
03	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 45º: Conexão tipo curva 45 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.	R$ 55,56	R$ 333,40
04	6	PÇ	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	R$ 526,93	R$ 3.161,60
05	2	PÇ	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	R$ 648,49	R$ 1.296,98
06	1	PÇ	Luva ferro fundido ductil DN 150mm, transição Bolsa X Flange: Luva de transição fabricada em ferro fundido dúctil, com diâmetro nominal de 150 mm, tipo bolsa x flange, destinada à interligação de tubulações com junta elástica (bolsa) a sistemas flangeados. Indicada para redes de abastecimento de água pressurizada, com revestimento anticorrosivo apropriado para uso em sistemas hidráulicos, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 7675, ou de qualidade igual ou superior.	R$ 672,00	R$ 672,00
07	1	PÇ	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galanizados; e anel de vedação 8).	R$ 177,88	R$ 177,89

08	2	PÇ	Placa de Redução em Ferro Fundido (furo central), Flange x Rosca BSP DN 150 mm para 3 polegadas: Placa de redução fabricada em ferro fundido, com furo central, conexão tipo flange de um lado e rosca padrão BSP do outro, com diâmetro nominal DN 150 mm reduzindo para saída roscável de 3 polegadas. Indicada para adaptação e interligação de tubulações ou equipamentos em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas para uso em redes de abastecimento de água	R$ 688,96	R$ 1.377,93
09	2	PÇ	Luva (junta) em ferro fundido adaptavel LS182/152mm: Para União de tubo defofo DN150mm, Ø diâmetro externo 172mm e Tubo Cimento amianto DN125mm, Ø diâmetro externo 152mm; com vedação em rêslero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados).	R$ 1.466,51	R$ 2.933,03
10	1	PÇ	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS (integrada) ferro fundido rêsl, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.	R$ 704,53	R$ 704,53
11	1	PÇ	Registro ferro fundido chato bolsa x bolsa DN 3” (Três polegadas): Registro fabricado em ferro fundido, tipo chato, com conexões bolsa x bolsa, diâmetro nominal de 3 polegadas (DN 75 mm aproximadamente), destinado ao controle e bloqueio de fluxo em redes de abastecimento de água. Indicado para uso em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica adequada e proteção anticorrosiva	R$ 745,66	R$ 745,67
12	3	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 45º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 45 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.	R$ 153,78	R$ 461,35
13	5	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 90º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 90 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.	R$ 130,92	R$ 654,62

14	3	PÇ	Registro Metal Tipo Gaveta DN 3” (Três Polegadas) BRONZE: Registro tipo gaveta fabricado em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinado ao bloqueio e controle de fluxo em redes hidráulicas. Indicado para uso em sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 626,65	R$ 1.879,96
15	3	PÇ	Luva de Redução em Aço Galvanizado DN 3” x 2” (Três para Duas Polegadas): Conexão tipo luva de redução, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de entrada de 3 polegadas e saída de 2 polegadas, destinada à interligação e redução de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.	R$ 124,12	R$ 372,38
16	2	PÇ	Luva de União em Aço Galvanizado com Assento em Bronze DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo luva de união, fabricada em aço galvanizado, com assento interno em bronze, diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada à união e desmontagem facilitada de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 154,90	R$ 309,80
17	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 3” (Três Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas	R$ 613,21	R$ 1.839,64
18	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 2” (Duas Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas.	R$ 304,65	R$ 913,97
19	6	PÇ	Niple em Aço Galvanizado DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo niple, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, com roscas externas nas extremidades, destinada à interligação de conexões e tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.	R$ 33,51	R$ 201,06
20	105	BARRA	TUBO PVC OCRE DN 150MM COM JUNTA ELASTICA (BR 6,0 METROS)	R$ 353,70	R$ 37.139,49

21	2	BARRA	TUBO FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEABILIZANTE- DN 150MM (BR 6,0 METROS)	R$ 2.953,70	R$ 5.907,40
22	10	UND	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA PV, CLASSE DE RUPTURA DE 400 Kn.	R$ 647,33	R$ 6.473,33
23	85	BARRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SOLDAVEL CL15-DN50mm (BR 6,0 METROS)	R$ 103,77	R$ 8.821,27

4.1 - A contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se à devolução do item e a possível aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado;

4.2 – A qualidade será fator preponderante na avaliação final dos itens.

4.3 – A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, após emissão de Nota de empenho, autorizando o envio do material.

4.4 – **A Nota de empenho será enviada à contratada através de e-mail.**

4.5 – Os itens deverão ser entregues à Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada, na cidade de Sacramento-MG, Almoxarifado do SAAE das 07h às 15h, de segunda à sexta feira.

4.6 – O frete, cargas e descargas deverão ser pagos pelo fornecedor.

4.7 – No ato da entrega, os itens serão previamente vistoriados no tocante às especificações.

4.8 – Os itens serão recebidos:

4.8.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

4.8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência.

4.8.3 – Se, neste período, for detectada necessidade de substituição de itens, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pelo SAAE de Sacramento/MG, para a adoção das medidas corretivas.

4.8.4 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, poderão ser interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento, até que a possível irregularidade seja sanada.

4.8.5 - A empresa vencedora deverá apresentar para que seja confirmada a compra:

4.8.5.1 - Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

4.8.5.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF);

4.8.5.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.9 – A Notas de Empenho serão emitidas de acordo com os centros de custos existentes no SAAE. Dessa maneira a Contratada podendo ser emitidas até 3 Notas Fiscais por pedido.

4.10 – As marcas dos produtos deverão ser descritas na proposta.

4.11 – Da Retenção de Tributos: Em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que altera a IN RFB nº 1.234/2012, o SAAE de Sacramento/MG efetuará a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens.

4.11.1 – As licitantes não optantes pelo Simples Nacional deverão, obrigatoriamente, indicar na Nota Fiscal

o valor correspondente ao imposto a ser retido.

4.11.2 – Deverá ser observado, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 256/2023 quanto aos procedimentos de retenção.

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria.

5.2 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

5.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas se necessário, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº 2168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

17.512.3447.1447 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DISTRIB ÁGUA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

Código 35

17.512.3449.1449 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DESTIN DO ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

Código 60

5.4 – O pagamento decorrente da concretização do objeto, será efetuado pelo SAAE de Sacramento/MG, por processo legal, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

5.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pelo Setor solicitante.

5.6 – O fechamento dos serviços serão realizados no último dia de cada mês. E após fechamento será solicitada emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.8 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.9 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao SAAE de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

5.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

5.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

6 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO:

6.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência e do contrato.

6.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato.

6.1.3 – Receber e conferir os materiais com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

6.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

6.1.6 – Relacionar-se com a contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo SAAE de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

6.1.7 – A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

6.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega/serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

6.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

6.1.13 – Notificar a contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

6.1.14 – Não receber os produtos/itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência.

6.1.15 – Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.1.16 – Verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento dar-se-á com recursos de convênio, no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual n° 46.319/2013.

6.2 – DA CONTRATADA:

6.2.1 – Cumprir integralmente todas a condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo

descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.2.2 – Prestar os serviços/fornecimentos observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização.

6.2.3 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

6.2.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

6.2.5 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.

6.2.6 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.7 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.

6.2.8 – Prestar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

6.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para o fornecimento na cidade de Sacramento/MG, abrangendo zona rural urbana e zona rural, conforme informações fornecidas na Autorização dos Serviços.

6.2.10 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SAAE De Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

6.2.11 – Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência e demais informações.

6.2.12 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo SAAE de Sacramento/MG.

6.2.13 – Indenizar terceiros e/ ou ao SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

6.2.14 – Solicitar do SAAE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimento que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

6.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.16 – Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na solicitação da Secretaria.

6.2.17 – Responsabilizar-se pelo integral fornecimento do bem licitado, no prazo avençado na presente contratação, permanecendo ciente a contratada, que a Administração não será responsável por acordos terceirizados, e/ou assumidos por aquela junto à fabricante, tampouco, lojas revendedoras. A ausência de entrega do item amparada em tais alegações, ensejará a aplicação de penalidades, incluindo a adoção de

medidas judiciais.

6.2.18 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

6.2.19 – A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no presente instrumento convocatório.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Em havendo necessidade, conforme ditames da Lei 14.133/2021 e decreto 12.807/2025, o SAAE celebrará contrato administrativo com a empresa vencedora.

7.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

8 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14133/2021, visto se tratar de contratação com entrega imediata, em que o pagamento ocorrerá somente na efetiva execução do objeto.

8.2 – O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto dentro do solicitado neste termo, devendo fazer a substituição quando o fiscal verificar que o serviço não está dentro das condições contratadas, principalmente no tocante a qualidade do serviço.

9 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

9.1 – Caso se constate alguma irregularidade no fornecimento, que não seja resolvida, o SAAE poderá também solicitar o cancelamento da contratação.

9.2 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular do estabelecido no Termo de Referência e no contrato quando for o caso.

9.3 – A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com a outrem, à sessão parcial ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização do SAAE.

9.4 – A decretação de falência ou a dissolução da empresa.

9.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade competente do SAAE, mediante processo administrativo a que se refere esta contratação.

9.6 – A suspensão da execução da contratação, por ordem escrita, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

9.7 – A ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da contratação.

10– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – O SAAE fará pesquisa de preço em pelo menos três fontes para estabelecer o preço médio na abertura do processo.

10.2 – Será aberto prazo para recebimento de novas propostas conforme legislação. Os fornecedores que desejarem participar do processo deverão enviar as propostas na forma e no prazo convencionados no processo.

10.3 – Findado o prazo para o recebimento das propostas, será feito o levantamento do menor preço, considerando a pesquisa feita pelo SAAE e as propostas recebidas e declarado vencedor.

10.4 - Tendo em vista a necessidade e a legalidade, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, entende-se configurada a hipótese de dispensa, amparada pelo artigo 75, II, da Lei 14133/2021.

10.5 – Considerando o caráter do objeto, que podem ser medidos e selecionados por meio de critérios como preço, entende-se configurada a hipótese de julgamento por **menor preço por item**.

11– REQUISITOS DA PROPOSTA

11.1 – O fornecedor interessado deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

a) – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste procedimento de compra

b) – declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, inclusive a entrega nos locais indicados. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

c) – declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste processo, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

d) – declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na legislação pertinente. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

e) – conter os seguintes dados do fornecedor: razão social, endereço, telefone, CNPJ e em caso de opção por recebimento do pagamento via TED ou transferência bancária incluir banco, agência, operação quando for o caso, número da conta corrente.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 – O custo da contratação é estimado.

12.2 – O preço é fixo e irreajustável.

13 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 – Para a habilitação nas contratações exigir-se-á, com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (artigo 68) e no Decreto Municipal 107 de 20/03/2023, os seguintes documentos

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

VII- Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características e natureza com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante executou fornecimento de materiais hidráulicos ou similares, de forma satisfatória.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

I – identificação da pessoa jurídica emitente;

II – identificação do contratado;

III – descrição dos materiais fornecidos;

IV – manifestação quanto à execução satisfatória do fornecimento.

14 – DAS SANÇÕES ADMISTRATIVAS

14.1 – A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão do fornecedor relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 155 e 156 da Lei 14133/2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará ao SAAE exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 e 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

15 – DA PUBLICIDADE

15.1 – Deverá ser dado publicidade aos atos de acordo com a legislação pertinente.

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2 – É vedado a veiculação de qualquer publicidade acerca do objeto, salvo se houver prévia autorização por escrito.

Marco Aurelio Martins Borges
Engenheiro Civil

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze), destinados à interligação do **Poço Alto Santa Cruz** e intervenções no **RESERVATÓRIO 03**, bem como à aquisição de tubos para implantação e ampliação de redes em **LOTEAMENTOS**, tanto para sistema de abastecimento de água (rede sanitária) quanto para sistema de esgotamento sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO:
CONCORRENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO
NOME:
CARGO:
CPF: RG:
PROFISSÃO: ESTADO CIVIL:
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DADOS BANCÁRIOS
BANCO:
TITULAR: AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36	BARRA	Tubo pvc PBA marrom CL15 DN 60mm (barras de 6,0m): Tubo fabricado em PVC rígido, na cor marrom, do tipo PBA (Ponta, Bolsa e Anel), classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, fornecido em barras de 6,0 metros de comprimento. Indicado para redes de abastecimento de água pressurizada, com junta elástica para vedação.		
02	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 90º: Conexão tipo curva 90 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.		
03	6	UND	Curva pvc PBA marrom CL15 DB 60mm 45º: Conexão tipo curva 45 graus, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, classe de pressão CL15, com diâmetro nominal de 60 mm, destinada à mudança de direção em redes de abastecimento de água pressurizada, compatível com tubos PBA.		
04	6	PÇ	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.		
05	2	PÇ	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.		
06	1	PÇ	Luva ferro fundido ductil DN 150mm, transição Bolsa X Flange: Luva de transição fabricada em ferro fundido dúctil, com diâmetro nominal de 150 mm, tipo bolsa x flange, destinada à interligação de tubulações com junta elástica (bolsa) a sistemas flangeados. Indicada para redes de abastecimento de água pressurizada, com revestimento anticorrosivo apropriado para uso em sistemas hidráulicos, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 7675, ou de qualidade igual ou superior.		
07	1	PÇ	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galanizados; e anel de vedação 8).		

08	2	PÇ	Placa de Redução em Ferro Fundido (furo central), Flange x Rosca BSP DN 150 mm para 3 polegadas: Placa de redução fabricada em ferro fundido, com furo central, conexão tipo flange de um lado e rosca padrão BSP do outro, com diâmetro nominal DN 150 mm reduzindo para saída roscável de 3 polegadas. Indicada para adaptação e interligação de tubulações ou equipamentos em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas para uso em redes de abastecimento de água		
09	2	PÇ	Luva (junta) em ferro fundido adaptavel LS182/152mm: Para União de tubo defofo DN150mm, Ø diâmetro externo 172mm e Tubo Cimento amianto DN125mm, Ø diâmetro externo 152mm; com vedação em rêslero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados).		
10	1	PÇ	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS (integrada) ferro fundido rêsl, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.		
11	1	PÇ	Registro ferro fundido chato bolsa x bolsa DN 3” (Três polegadas): Registro fabricado em ferro fundido, tipo chato, com conexões bolsa x bolsa, diâmetro nominal de 3 polegadas (DN 75 mm aproximadamente), destinado ao controle e bloqueio de fluxo em redes de abastecimento de água. Indicado para uso em sistemas hidráulicos pressurizados, com resistência mecânica adequada e proteção anticorrosiva		
12	3	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 45º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 45 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.		
13	5	PÇ	Cotovelo em Aço Galvanizado 90º DN 3” (Três Polegadas): Conexão tipo cotovelo 90 graus, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada à mudança de direção em tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva proveniente da galvanização.		
14	3	PÇ	Registro Metal Tipo Gaveta DN 3” (Três Polegadas) BRONZE: Registro tipo gaveta fabricado em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinado ao bloqueio e controle de fluxo em redes hidráulicas. Indicado para uso em sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas		
15	3	PÇ	Luva de Redução em Aço Galvanizado DN 3” x 2” (Três para Duas Polegadas): Conexão tipo luva de redução, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de entrada de 3 polegadas e saída de 2 polegadas, destinada à interligação e redução de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.		

16	2	PÇ	Luva de União em Aço Galvanizado com Assento em Bronze DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo luva de união, fabricada em aço galvanizado, com assento interno em bronze, diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada à união e desmontagem facilitada de tubulações hidráulicas. Indicada para condução de água em sistemas pressurizados, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas		
17	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 3” (Três Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas		
18	3	PÇ	Válvula de Retenção em BRONZE DN 2” (Duas Polegadas): Válvula de retenção fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, destinada a impedir o retorno do fluxo em tubulações hidráulicas. Indicada para sistemas de condução de água pressurizada, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas.		
19	6	PÇ	Niple em Aço Galvanizado DN 2” (Duas Polegadas): Conexão tipo niple, fabricada em aço galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, com roscas externas nas extremidades, destinada à interligação de conexões e tubulações hidráulicas. Indicado para condução de água em sistemas pressurizados, com proteção anticorrosiva.		
20	105	BARRA	TUBO PVC OCRE DN 150MM COM JUNTA ELASTICA (BR 6,0 METROS)		
21	2	BARRA	TUBO FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO COM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEABILIZANTE- DN 150MM (BR 6,0 METROS)		
22	10	UND	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA PV, CLASSE DE RUPTURA DE 400 Kn.		
23	85	BARRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SOLDAVEL CL15-DN50mm (BR 6,0 METROS)		

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

2.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusivado emitente da proposta.

2.4 – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostaseconômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente

(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A (nome da empresa)_____, CNPJ n. º_____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)_____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O SAAE de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____de_____2026.

(Local) (Data)

Representante Legal:_____ Cargo:_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A empresa _____., CNPJ Nº _____, sediada à Rua_____, nº_____, Bairro_____, cidade de_____, Estado de_____, inscrita no CEP nº_____, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. , portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito noCPF sob o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Declara que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:

() MICROEMPRESA – ME () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

OU

() OUTRAS.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

2. Declara, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor,

e) Inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e,

f) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

3. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. Declara não possuir no quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declara ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre na empresa.

5. Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6. Declara que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7. Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

() Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

OU

() Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

8. Declara que possui Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

9. Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

10. Declara que a empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos de membros da Comissão de Licitações, Agentes de Contratação, Pregoeiros (as) e da Equipe de Apoio, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o SAAE de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

_____ de _____ 2026.

(Local) (Data)

Representante Legal:_____

Cargo:_____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMB
CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº_____.

Aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze), destinados à interligação do **Poço Alto Santa Cruz** e intervenções no **RESERVATÓRIO 03**, bem como à aquisição de tubos para implantação e ampliação de redes em **LOTEAMENTOS**, tanto para sistema de abastecimento de água (rede sanitária) quanto para sistema de esgotamento sanitário, que entre si fazem o SAAE de Sacramento e a empresa_____

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG** pessoa jurídica com sede à Praça Cônego Hermógenes, nº 95 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.334.872/0001-54, neste ato devidamente representado pelo Superintendente, Rafael Mendes, inscrito na matrícula nº 259; doravante denominado **CONTRATANTE**, e

A empresa_____**(CONTRATADA)**_____, estabelecida à Rua_____, cidade, inscrita noCadastro de Pessoas Jurídicas sob o n°_____, neste ato representada pelo____(nome dorepresentante da empresa)_____,doravante denominada CONTRATADA.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, instaurado sob o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto o **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, em atendimento ao SAAE de Sacramento/MG.

2.2 – Abaixo, especificações, valor unitário e valor total dos itens:

ITEM	CÓD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES					**XXXXXXXXXXXX**	
VALO TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXX						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Contrato será válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei.

3.2 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

3.5 – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

3.6 – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

3.7 - Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente através do e-mail <pregao@saaesac.mg.gov.br>.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos materiais estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigo 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

Gestor: Elmar José Pereira – Agente Administrativo – Almoxarifado

Fiscal: Marco Aurélio Martins Borges – Engenheiro – Divisão Técnica

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.2 - A contratada deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 – A entrega deverá ser realizada de forma única de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, nos quantitativos informados na Nota de Empenho.

5.3 – A contratada deverá efetuar o fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de serviço emitida, que poderá ser enviada através de endereço eletrônico, ou outra forma designada pelas partes contratantes, mediante funcionário autorizado.

5.4 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5.5 – Os fornecimentos serão recebidos:

5.5.1– Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal do Contrato da conformidade com as

exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

5.5.2 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação feita pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

5.5.3 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.4 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

5.5.5 - A Contratada deverá entregar o material mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.5.6 – A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto ao material ou à qualidade dos serviços, bem como, após contestação, corrigir qualquer serviço/entrega realizado de forma comprovadamente irregular, mediante os Gestores e Fiscais do Contrato, totalmente às suas expensas.

5.5.7 – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do SAAE na Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada, Sacramento/MG, de segunda à sexta, das 7h às 15h.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Autarquia.

6.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.512.3447.1447 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DISTRIB ÁGUA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

17.512.3449.1449 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR DO SIST CAPT, TRAT E DESTIN DO ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº 2168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado pelo SAAE de Sacramento/MG, por processo legal, em até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e doatestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes cientificadas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a

retenção de tributosnos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigênciaslegais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata do Contrato, identificando qualquer divergência na notafiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósitoem conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao SAAE de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamarou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentosfuturos ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado pela licitante vencedora.

7.1.3 – Receber e conferir os itens fornecidos com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo SAAE de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à licitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento-MG, não fará

cessar nem diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.8 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.9 – O SAAE de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.10– Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos dadespesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.11– Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeitaexecução do objeto.

7.1.12– Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulasprevistas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.13– Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seusAnexos.

7.1.14– Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.1.15- Permitir o acesso do responsável da licitante vencedora a fim de que possam executar a entrega dos veículos locados, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.

7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

7.2.2 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.3 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

7.2.4 – Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.5 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em 5 (cinco) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os produtos que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.7 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.8 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado.

7.2.9 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.10 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Sacramento-MG, conforme endereço informado na Solicitação. .

7.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas SAAE de Sacramento-MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.13 – Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.14 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo SAAE de Sacramento-MG.
7.2.15 – Indenizar terceiros e/ou ao SAAE de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
7.2.16 – Solicitar do SAAE de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo SAAE de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
d) advertência.
8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Sacramento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Sacramento-MG.
8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.7 – **Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Sacramento;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG,_____, de_____de 2026.

_____ _____

1ª.: __

2ª.: __

Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (tubulações em PVC PBA, conexões em ferro fundido dúctil, aço galvanizado e bronze), destinados à interligação do **Poço Alto Santa Cruz** e intervenções no **RESERVATÓRIO 03**, bem como à aquisição de tubos para implantação e ampliação de redes em **LOTEAMENTOS**, tanto para sistema de abastecimento de água (rede sanitária) quanto para sistema de esgotamento sanitário.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) **Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato**

Nome: Elmar José Pereira
Função: Almoxarifado

Atuação:

Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e Ata de Registro de Preços/Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;

Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato
Nome: Marco Aurélio Martins Borges
Função: Engenheiro – Divisão Técnica

Atuação:

Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Nas Atas de Registro de Preços/Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

Receber o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato provisoriamente:

a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, ____, de _____ de 2026

Autoridade competente:

RAFAEL MENDES:08877501685

Assinado de forma digital por RAFAEL MENDES:08877501685
Dados: 2026.03.19 08:51:10 -03'00'

Rafael Mendes
Superintendente

Indicação dos servidores pela autoridade competente:

Gestor

Fiscal